



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 71/2022 – São Paulo, quarta-feira, 04 de maio de 2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS - EDITAL

SETOR DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, SP, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramita a AÇÃO CRIMINAL N. 0000197-85.2018.403.6116, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA em face de VILMAR TENORIO DOS PASSOS, brasileiro, natural de Buique/PE, nascido aos 27/09/1972, solteiro, motorista, filho de Demétrio Beserra dos Passos e Luzanira Tenório dos Passos, residente e domiciliado na Rua Alto do Oiti, nº 439, São Miguel Paulista, em São Paulo, SP, portador do RG nº 21.592.394 SSP/SP, e do CPF nº 127.198.048-78, telefone (11) 2297-8187 e/ou (11) 95719-0303, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

E, como não foi possível ao Sr. Analista Judiciário Executantes de Mandados intimar pessoalmente o réu VILMAR TENORIO DOS PASSOS em todo(s) o(s) endereço(s) constante(s) dos autos, fica a mesma INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL acerca da r. Sentença de ID 135636003, fls. 07/22, cujo tópico final segue abaixo transcrito: 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e: CONDENO Valmir Tenório dos Passos, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade nº 21.592.394-7, emitida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 127.198.048-78, nascido aos 27/09/1972 em Buique-PE, filho de Luzanira Tenório dos Passos e de Demétrio Beserra dos Passos, residente à Rua Alto do Oiti, número 439, em São Miguel Paulista/SP, pela prática do crime previsto no artigo, 171, 3º c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, às penas de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão em regime inicial aberto e 10 (dez) dias-multa, fixado o dia-multa no valor de um décimo do salário mínimo, conforme o valor do salário mínimo em setembro de 2017, e substituo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade a instituição pública a ser definida na execução. Condeno o acusado, ainda, ao pagamento das custas processuais, na forma do artigo 804 do Código de Processo Penal. Deixo de fixar valor mínimo de reparação de danos, que não foi requerida. Após o trânsito em julgado, seja o nome do ora condenado lançado no rol dos culpados, com o envio das necessárias comunicações ao IIRGD, INI e à Justiça Eleitoral. Publique-se, registre-se, intemem-se.

Intimado para ciência da sentença proferida e no prazo de 05 dias interpor recurso de apelação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determina a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona nesta Cidade, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, Centro, tel. (18) 3302-7900 e fax (18) 3302-7925. Expedido nesta Cidade de Assis, Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2022.